



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR](http://WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2023. "EXONERAR A ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO DESIGNADA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER".

### CONTRATOS

---

#### RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2022 - ADM SISTEMAS LTDA

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 85, DE 17 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS EM CONTAS DE REPASSE FEDERAL E ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia

**Fundo Municipal de Educação - FME**

C.N.P.J. N.º: 29.919.066/0001 - 61

Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - BA

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1200 - e-mail: sme.cd.sr@gmail.com

**PORTARIA Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Exonerar a Especialista em Educação designada para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer”.**

O excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, com fundamentos na Lei nº 475 de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE,

**Art. 1º** - Fica exonerada a Especialista em Educação abaixo relacionada, do exercício da função de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

I – Especialista **Roseane Vieira da Luz Mata** – Coordenadora de Educação Ambiental, Ciências Naturais e Práticas Agroecológicas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, 12 de janeiro de 2023.

  
**JEAN CARLOS FERREIRA DOURADO**  
Secretário Municipal de Educação





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2022

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO** - O Município de Serra do Ramalho – Estado da Bahia, **RETIFICA** a publicação no Diário Oficial do Município de Serra do Ramalho – BA, no site: [http://www.serradoramalho.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://www.serradoramalho.ba.gov.br/diario_oficial), do dia 19 de Janeiro de 2023, quanto ao Valor do Aditivo: Onde se lê: valor inicial de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Leia-se: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), valor estimado global de R\$ 17.078,10 (dezessete mil setenta e oito reais e dez centavos). Leia-se: R\$ 20.493,72 (vinte mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) e acrescentando um valor de R\$ 2.578,10 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos). Leia-se: R\$ 3.093,72 (três mil noventa e três reais e setenta e dois centavos). Serra do Ramalho – Bahia, 20 de Janeiro de 2023 – Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
SERRA DO RAMALHO-BA

### RESOLUÇÃO Nº 85, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos em Contas de Repasse Federal e Estadual para o exercício de 2023.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº 395, de 17 de novembro de 2016 que altera a Lei 304 de 18 de janeiro de 2011, nomeado pelo Decreto de nº. 294 de 05 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º APROVA** a reprogramação de saldo do recurso Federal da Proteção Social Básica – conta: 20.835-3 com saldo em 31/12/2022 = 0,00 e valor em conta investimento em 30/12 = 3.121,39

**Art.2º APROVA** a reprogramação de saldo do recurso de recurso Federal na Proteção Social de Média Complexidade – conta: 21.573-2 com saldo em 31/12/2022 = 0,00 e valor em conta investimento em 30/12 = 3.121,39

**Art.3º APROVA** a reprogramação de recurso Federal de saldo no Programa Criança Feliz – conta: 22.195-3 com saldo em 31/12/2022 = 0,00 e valor em conta investimento em 30/12 = 57.459,31

**Art.4º APROVA** a reprogramação de saldo do recurso Federal no BPC na Escola – conta: 20.830-2 com saldo em 31/12/2022 = 0,00 e valor em conta investimento em 30/12 = 9.774,43

**Art.5º APROVA** a reprogramação de saldo do recurso Federal no IGD – PAB – conta: 23.279-3 com saldo em 31/12/2022 = 0,00 e valor em conta investimento em 30/12 = 63.787,57

**Art.6º APROVA** a reprogramação de saldo do recurso Federal no IGD – SUAS – conta: 20.833-7 com saldo em 31/12/2022 = 0,00 e valor em conta investimento em 30/12 = 17.052,37

**Art.7º APROVA** a reprogramação de saldo do recurso Federal no PETI – conta: 20.831-0 com saldo em 31/12/2022 = 0,00 e valor em conta investimento em 30/12 = 314,09







**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
SERRA DO RAMALHO-BA

**Art.8º APROVA** a reprogramação de saldo com repasse Estadual na Proteção Social Básica – conta: 21.585 -6 com saldo em 31/12/2022 = 0,00 e valor em conta investimento em 30/12 = 2.048,13

**Art.9º APROVA** a reprogramação de saldo com repasse Estadual na Proteção Social de Média Complexidade – conta: 21.587 -2 com saldo em 31/12/2022 = 3.998,93 e valor em conta investimento em 30/12 = 5.684,83

**Art.10º APROVA** a reprogramação de saldo com repasse Estadual no Benefício Eventual – conta: 21.587 -6 com saldo em 31/12/2022 = 0,00 e valor em conta investimento em 30/12 = 1.606,33

**Art.11º-** Esta resolução foi emitida com base na deliberação registrada na ata de nº 212/2023 da reunião do CMAS realizada no dia 17 de janeiro de 2023.

**Art. 12º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Oliveira Viana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Decreto nº 294, de 05 de março de 2021.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D5D6-5A60-2252-1BCC-D940> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D5D6-5A60-2252-1BCC-D940



### Hash do Documento

99f630fe1c703dc031c05c8c8eaf373f9405a60c536a5d068014b9c562e0fc27

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/01/2023 17:16 UTC-03:00